Lei N°. 889 de 15 de dezembro de 2025.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 15/12/2025
Responsável

DENOMINA DE RUA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA (ANITA PEREIRA) O LOGRADOURO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Queluzito aprova e decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominado "Rua MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA (ANITA PEREIRA)" o logradouro que inicia na Rua João Pereira e finda na Rua Amaro Geraldo Nascimento.

Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de luz, empresas de telefonia e Empresas de Correios e Telégrafos.

Art. 3°. Revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a divulgação dos atos da Administração.

Queluzito, 15 de dezembro de 2025.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal